



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

**CONTRATO Nº 22/2023 - DITEC/PF**

Processo nº 08059.001298/2023-14

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 22/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA ACC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA .**

A União por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, nomeado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 e Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional 15.708, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACC BRASIL INDÚSTRIA DE COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.915/0001-54, sediado(a) na Avenida Itabuna, nº 1880 - Basílio - Ilhês/BA – CEP: 45.658-565, telefone (71) 3234.7300, (41) 99145.1654, 3239-7838 e 3239.7928, endereço eletrônico: editais.acc@positivo.com.br, andamento@positivo.com.br, anad@positivo.com.br e contratosgov@positivo.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DAUFENBACH**, procuradora e Sr. **SILVIO FERRAZ DE CAMPOS**, Diretor Presidente, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 08201.000199/2022-35 e 08059.001298/2023-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2022, Ata de Registro de Preços Nº 2/2022 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de hardware (memória RAM e discos SSD) para incorporação nos equipamentos do Projeto SARD, compreendendo o fornecimento (memória RAM e discos SSD), instalação (apenas memória RAM), bem como o suporte técnico, para fins de manutenção de funcionamento e continuidade de negócio dos equipamentos mencionados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                  | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1    | Módulo de Memória RAM para Servidor (fornecimento e instalação)<br><b>Garantia: 60 meses</b> | 11274                   | Unidade                 | 432        | R\$ 2.100,00      | R\$ 907.200,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **22/12/2023** e encerramento em **22/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200406/00001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900TI23

Nota de Empenho: 192/2023

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. As disposições relativas ao treinamento, garantia e assistência técnica do(s) objeto(s) do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, na data da última assinatura eletrônica.

**ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**

Perito Criminal Federal  
Diretor Técnico-Científico

**ANA PAULA DAUFENBACH**

Procuradora  
ACC BRASIL INDÚSTRIA DE COMPUTADORES LTDA

**SILVIO FERRAZ DE CAMPOS**

Diretor Presidente  
ACC BRASIL INDÚSTRIA DE COMPUTADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Fernanda Santos Rocha

2ª Camila Ramos Cabral



Documento assinado eletronicamente por **silvio ferraz de campos**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/12/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS ROCHA**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/12/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Daufenbach**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, **Diretor(a)**, em 22/12/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33026079&crc=7FFAEDA4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33026079&crc=7FFAEDA4).  
Código verificador: **33026079** e Código CRC: **7FFAEDA4**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.035843/2023-87.  
Pregão Nº 6/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: 01.590.728/0009-30 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo do contrato é a aquisição de rack de piso para servidor 40u 19", incluída a instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024. Valor Total: R\$ 654.504,42. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.010600/2023-36.  
Pregão Nº 19/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: 92.833.110/0001-52 - AEROMOT-AERONAVES E MOTORES S.A.. Objeto: Contratação de empresa certificada pela agência nacional de aviação civil (anac), conforme previsto no regulamento brasileiro da aviação civil (rbac) 145, para a prestação de serviços de manutenção com fornecimento de materiais aeronáuticos, tendo por objetivo manter 02 (duas) aeronaves cessna c208b grand caravan, prefixos pr-aab e pr-aac, pertencentes a frota da coordenação do comando de aviação operacional da diretoria executiva da polícia federal (caop/cgap/direx/pf), em plenas condições de aeronavegabilidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, seus anexos por meio da realização de atividades divididas em itens e seus respectivos subitens, quando houver..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2028. Valor Total: R\$ 12.185.214,01. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.001298/2023-14.  
Pregão Nº 18/2022. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.  
Contratado: 07.157.915/0001-54 - ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de hardware (memória ram e discos ssd) para incorporação nos equipamentos do projeto sard, compreendendo o fornecimento (memória ram e discos ssd), instalação (apenas memória ram), bem como o suporte técnico, para fins de manutenção de funcionamento e continuidade de negócio dos equipamentos mencionados - item 1..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024. Valor Total: R\$ 907.200,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.001299/2023-51.  
Pregão Nº 18/2022. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.  
Contratado: 36.924.105/0001-84 - WS INFORTEC COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de hardware (memória ram e discos ssd) para incorporação nos equipamentos do projeto sard, compreendendo o fornecimento (memória ram e discos ssd), instalação (apenas memória ram), bem como o suporte técnico, para fins de manutenção de funcionamento e continuidade de negócio dos equipamentos mencionados - item 2.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024. Valor Total: R\$ 579.000,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.000866/2023-51.  
Dispensa Nº 16/2023. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.  
Contratado: 03.160.007/0001-69 - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2025. Valor Total: R\$ 18.425,00. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 200406

Número do Contrato: 18/2020.  
Nº Processo: 08201.001239/2019-61.  
Inexigibilidade. Nº 8/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.  
Contratado: 08.652.284/0001-02 - SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 18/2020 - ditec/pf, pelo período de 01/01/2024 à 20/09/2024 nos termos do artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93 e nas cláusulas contratuais segunda e sexta e prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso iii da lei nº 8.666/93, em razão da suspensão decorrente de decisão cautelar do tribunal de contas da união - tcu, processo nº 031.306/2020-9, ficando o novo prazo de execução com encerramento estabelecido para o dia 24/09/2024.. Vigência: 01/01/2024 a 20/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.379.488,98. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200406

Número do Contrato: 19/2021.  
Nº Processo: 08059.000794/2020-08.  
Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 34.028.316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Reajustar em 15,0537% (quinze vírgula zero cinco por cento). O valor total estimado do contrato.. Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.380.644,40. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 08200019186202321, foram habilitados os participantes EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CONSTRUTORA AZAMBUJA LTDA e inabilitados ENGIEIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, QUALITA ENGENHARIA LTDA.

ISRAEL DE MATOS AMARAL  
Presidente Cpl

(SIDECE - 26/12/2023) 200334-00001-2023NE000318

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 13/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08211002309202284. , publicada no D.O.U de 13/12/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Trata-se de procedimento que visa à aquisição de fuzis de precisão para suprir as necessidades do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal. Novo Edital: 27/12/2023 das 08h00 às 11h30 e de13h00 às 17h59. Endereço: Edifício Multibrasil Corporate Setor Comercial Norte Q. 4 - Asa Norte, Brasília Df Asa Norte - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 27/12/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANILO DE ALBUQUERQUE  
Servidor Designado

(SIDECE - 26/12/2023) 200334-00001-2023NE000318

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 20/2023

A POLICIA FEDERAL (UASG 200334) torna público oresultado do julgamento do pregão eletrônico 20/2023, sagrando-se como vencedora a empresa CAROLLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA,CNPJ 33.935.894/0001-60, com valor total de R\$703.725,32 (setecentos e três mil setecentos evinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

LEONARDO TEIXEIRA FABRIS  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/12/2023) 200334-00001-2023NE000318

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 200342

Nº Processo: 08200.033689/2023-17.  
Pregão Nº 14/2022. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 29.080.193/0001-10 - INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Aquisição de desktops de alto desempenho, incluindo demais acessórios, com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/12/2023 a 26/12/2024. Valor Total: R\$ 2.678.490,00. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023 - UASG 200392

Nº Processo: 08270011155202217. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma de adequação em imóvel pertencente a Superintendência de Polícia Federal no Ceará - SR/PF/CE, em terreno localizado na Avenida Padre Antônio Tomás, nº 2302, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/12/2023 das 08h00 às 11h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, 820, Aeroporto - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/200392-3-00002-2023. Entrega das Propostas: 30/01/2024 às 09h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, 820, Aeroporto - Fortaleza/CE.

RENAN FURTADO LIMA  
Agente de Contratação

(SIASGnet - 26/12/2023) 200392-00001-2023NE000014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 200352

Nº Processo: 08285.006502/2023-10.  
Pregão Nº 12/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 25.293.280/0001-02 - HOLDER SOLUCOES ELEVADORES LTDA. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, originais, genuínos, de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação mediante declaração de responsabilidade da empresa, e/ou recomendados pelo fabricante dos elevadores, para atender as necessidades da superintendência regional de polícia federal no espírito santo - sr/pf/es. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024. Valor Total: R\$ 27.832,92. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2023 - UASG 200354

Número do Contrato: 23/2021.  
Nº Processo: 08335.005597/2021-41.  
Pregão. Nº 17/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 10.522.992/0001-70 - PRINTER ONE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 23/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2023 a 20/12/2024, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. 1.1.2. Reajustar os valores do contrato em 2,13%, aplicando-se o índice da variação do icti/ipea no período de novembro/2022 a outubro/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do item 17 do termo de referência nti/sr/pf/ms. Vigência: 21/12/2023 a 20/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 126.448,80. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2023).

